



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N° 380, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal n° 27/1950;

considerando a comunicação encaminhada ao Prefeito Municipal pela Diretora-Adjunta de Recursos Humanos, relatando o descumprimento de obrigações e afazeres pelo servidor público municipal Luiz Carlos dos Santos, matrícula n° 1500, ocupante do emprego público de Operário;

considerando que a conduta do servidor configura, em tese, o descumprimento de suas obrigações, prevista no inciso I, art. 216, da Lei n° 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

considerando a presença de elementos suficientes comprobatórios ao abandono do emprego pelo servidor, de acordo com o disposto na Lei n° 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - art. 42, inciso V do art. 232 e seu §1°;

considerando que tal conduta caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária;

considerando que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei n° 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar; **RESOLVE**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos acima narrados, imputados ao servidor público **Luiz Carlos dos Santos**, matrícula nº 1500, ocupante do cargo de Operário.

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **Paulo José de Miranda - Matrícula 2789, Isabela Adriane da Silva - Matrícula 2527 e Carlos Alberto Venésio Gomes - Matrícula 916** para, sob a Presidência do servidor Paulo José de Miranda, constituírem a Comissão do Processo Administrativo instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 09 de abril de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 380, de 09/04/2018 foi publicada na data de 09/04/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão